LEI Nº 3347/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 478.867,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), o qual será destinado a consignar recursos orçamentários para a realização de despesas com o Ensino Fundamental, a serem custeadas por recursos do Salário-Educação.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

06.31 - UNIDADES ESCOLARES
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.06.00 Material Didático e Pedagógico.....R$ 20.000,00
Cód.Func.Progr.: 0631.1236100232.166 - Manutenção das Unidades Escolas/ Salário-Educação.
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.51.00.00 Obras e Instalações
4490.51.01.00 Obras e Instalações...R$ 180.000,00
Cód.Func.Progr.: 0631.1236100231.165 - Construção, Ampliação e Remodelação de Escolas Municipais/ Salário-Educação.
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 278.867,69
Cód.Func.Progr.: 0631.1236100231.166 - Reequipamento das Unidades Escolares/ Salário-Educação.

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 478.867,69

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o

superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, relativamente às contas do Salário-Educação, na importância de R$ 478.867,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º Ficam incluídas no Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.224, de 24 de agosto de 2001, as despesas com o Ensino Fundamental, cobertas com recursos do Salário-Educação:

Programa: 23 GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

23.01 Construção de novas unidades, reforma e ampliação na rede física das escolas municipais, nas áreas do Ensino Fundamental e Infantil.

23.01.23 Ampliação da EMEF Camilo Alves
Valor previsto.....R$ 180.000,00
Recurso: Salário-Educação

23.03 Investimentos na aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para a rede municipal de ensino.

23.03.03 Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
Valor previsto.....R$ 50.000,00
Recurso: Salário-Educação

28.01 Investimentos na aquisição de equipamentos e informática e softwares para as Escolas Municipais.

28.01.03 Aquisição de equipamentos de informática e softwares para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Valor previsto.....R$ 248.867,69
Recurso: Salário-Educação

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SEVERO
Presidente